



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de Julho de 2003



Série

Número 139

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 45/2003
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.
Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

PICO RAINHA - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE

Aviso

Por meu despacho, Presidente do Instituto de Juventude da Madeira de 1 de Julho de 2003, no uso da delegação de competências prevista na alínea j) do n.º 2 do Despacho n.º 8/2001, publicado no JORAM, II série, n.º 103, de 29 de Maio de 2001, foi nomeada para o exercício de funções de secretariado do Conselho Directivo do acima mencionado instituto, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos à data do referido despacho, conforme permite a alínea a) do n.º 1 do artigo 128.º do CPA, a funcionária Dinarda Sandra Ferreira de Sousa, detentora da categoria de Técnica de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do supra citado serviço.

Isento de visto prévio da S.R.T.C.M.

Funchal, 14 de Julho de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

Aviso

Por meus despachos, Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, de 27 de Maio de 2003 e 10 de Julho de 2003, foi autorizada a prestação de serviço, respectivamente, com as Monitoras Maria da Conceição Gonçalves Cardoso e Ana Lúcia Freitas de Jesus Almada, para prestarem apoio técnico, no Bairro "Quinta Falcão", em Santo António, nas áreas, respectivamente, de Bordado, 4 horas/semanais, num total previsivelmente de 52 horas, a decorrer nos meses de Julho, Agosto e Setembro, e de Costura, 9 horas/semanais, num total previsivelmente de 72 horas, a decorrer nos meses de Agosto e Setembro, ambos a 8€/hora, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º conjugado com o n.º 3 do artigo 81.º, e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com dispensa de contrato escrito e sem consulta prévia, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do Despacho n.º 8/2001, de 2 de Maio, no uso da delegação de competências do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos.

Funchal, 14 de Julho de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Rectificação**

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado na 3.ª página do JORAM, n.º 116, II Série, de 18 de Junho de 2003, abaixo se rectifica:

Onde se lê:

"...9 de Julho de 2003...."

deve ler-se:

"...9 de Junho de 2003....".

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 14 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

Por despacho de 14 de Julho de 2003, de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e a pedido da interessada, foi rescindido o Contrato de Trabalho a Termo Certo, com efeitos a 31 de Julho de 2003 com a Licenciada Marianela de Lourdes Pestana de Amaral.
(Isento de fiscalização prévia SRMTC).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 16 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Iolanda França Pitão

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-07-10, e na sequência do concurso externo de ingresso n.º 11/2002, foi autorizada a nomeação provisória na categoria de Motorista de Transportes Ligeiros do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, os seguintes candidatos aprovados:

- Dino Diego Melim Fernandes de Abreu
- Eduardo Nuno Abreu
- Élvio da Silva Andrade
- José Alberto Morais Alves
- José Fábio Fernandes Pestana
- Maria Otília dos Ramos Melim
- Rui Alberto de Sousa

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 11 de Julho de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-07-10, foi autorizada a admissão a estágio em regime de contrato administrativo de provimento, para a categoria de técnico superior estagiário de serviço social com vista ao posterior provimento na categoria técnico superior de 2.ª classe de serviço social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, dos seguintes candidatos aprovados em concurso:

- Ana Catarina Pereira Marques
- Ivone Maria Teixeira Coelho
- Luís Miguel Sobreira Campos Oliveira Pereira
- Maria Luísa Almeida Mendes
- Mariana Tavares Sobreiro
- Paula Alexandra Marques Ferreira
- Paula Maria Pinto Pereira
- Sónia Raquel Sousa de Freitas

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 11 de Julho de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 45/2003**

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e na sequência de concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação- Departamento de Serviços Administrativos- Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, e nunca provido, nomeio definitivamente CELISSIA DOLORES ORNELAS TEIXEIRA, aprovada no referido concurso à categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro acima referido, com efeitos a 17 de Julho de 2003.

Funchal, 18 de Julho de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/06/23, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2001/M, de 15 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente Administrativo Especialista compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia e arquivo, tratamento de texto, património e contabilidade).
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção de Serviços de Aprovisionamento e Manutenção, sito à Rua Dr. Angelo Augusto da Silva n.ºs 10, 12 - 9050-066 - Funchal, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - a) Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - d) Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários
 - 7.3 - Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - A - Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;

- 6) Provimento e Posse;
7) Duração e horário de trabalho;
8) Progressão e Promoção;
9) Regime Disciplinar;
10) Código de Procedimento Administrativo;
11) Pessoal Discente
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
- C - Contabilidade Pública
- 1) Serviços Públicos:
a) Noção e objectivos;
b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
c) Regime de Administração e sua caracterização.
- 2) Despesas e receitas públicas:
a) Noções elementares sobre classificações legais;
b) Classificação orgânica, económica e funcional.
- 3) Orçamento de Estado:
a) Noção Princípios e regras;
b) Dotações orçamentos e seu controle;
c) Regime duodecimal e sua inscrição;
d) Cabimento.
- 4) Realização de despesas:
a) Aquisição de bens e serviços;
b) Fases da realização de despesas;
c) Prazos para liquidação;
d) Reposição de saldos.
- 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
a) Elaboração do balanço;
b) Elaboração da demonstração de resultados;
c) Critérios de valorimétrica;
d) Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
1) Documentos:
a) Conceito e tipos de documentos.
2) Classificações:
b) Conceito e tipos de classificação
3) Arquivo:
c) Conceito e tipos de arquivo;
d) Instalações do arquivo;
e) Equipamento do arquivo;
f) Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
a) Objectivo;
b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
a) Avaliação Curricular - 3;
b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
$$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- José Norberto Mendes Gonçalves, Conselheiro Técnico.
- Vogais Efectivos:
- João Abel Sousa Alves, Chefe de Departamento de Aprovisionamento e Manutenção da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;

- Filomena do Carmo Jardim, Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - PND da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Marcelino Angelo O. V. Fernandes, Chefe de Secção de Aprovisionamento da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;
- Emanuel Timóteo F. Aguiar, Chefe de Secção de Manutenção da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal e no Serviço de Aprovisionamento e Manutenção sito à Rua Dr. Angelo Augusto da Silva 10, 12 - 9050-066 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 25 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/06/27, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 3 vagas de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos com o mínimo de 3 anos

na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Ao Assistente Administrativo Principal compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia e arquivo, tratamento de texto, património e contabilidade).

6 - Local de trabalho e vencimento - Os locais de trabalho serão no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar e Gabinete Coordenador de Expressão Artística, sito à Rua do Seminário, n.º 7 - 3.º e Travessa do Nogueira, respectivamente, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- A - Regime Jurídico da Função Pública
- 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;

- 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- 3) Noção de funcionário/agente;
- 4) Recrutamento e Selecção;
- 5) Férias, faltas e licenças;
- 6) Provimento e Posse;
- 7) Duração e horário de trabalho;
- 8) Progressão e Promoção;
- 9) Regime Disciplinar;
- 10) Código de Procedimento Administrativo;
- 11) Pessoal Discente
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional
- C - Contabilidade Pública
- 1) Serviços Públicos:
- a) Noção e objectivos;
- b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
- c) Regime de Administração e sua caracterização.
- 2) Despesas e receitas públicas:
- a) Noções elementares sobre classificações legais;
- b) Classificação orgânica, económica e funcional.
- 3) Orçamento de Estado:
- a) Noção Princípios e regras;
- b) Dotações orçamentos e seu controle;
- c) Regime duodecimal e sua inscrição;
- d) Cabimento.
- 4) Realização de despesas:
- a) Aquisição de bens e serviços;
- b) Fases da realização de despesas;
- c) Prazos para liquidação;
- d) Reposição de saldos.
- 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
- a) Elaboração do balanço;
- b) Elaboração da demonstração de resultados;
- c) Critérios de valorimétrica;
- d) Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) Documentos:
- a) Conceito e tipos de documentos.
- 2) Classificações:
- b) Conceito e tipos de classificação
- 3) Arquivo:
- c) Conceito e tipos de arquivo;
- d) Instalações do arquivo;
- e) Equipamento do arquivo;
- f) Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- a) Objectivo;
- b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
- c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Subdirectora Regional de Educação.
- Vogais Efectivos:
- Carlos Alberto Menezes Gonçalves, Director de Serviços do Gabinete Coordenador de

Educação Artística da Direcção Regional de Educação.

- António Jorge Silva Andrade, Coordenador do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar da Direcção Regional de Educação.

Vogais Suplentes:

- Nelson Braz Pereira Pestana, Coordenador Regional do Desporto Escolar da Direcção Regional de Educação.
- Virgílio Nóbrega Caldeira, Coordenador de Centro de Expressões Artísticas da Direcção Regional de Educação.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º - Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 20/06/03, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM, II Série n.º 213, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.ª classe com pelo menos

três anos de serviço na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Ao Técnico Superior de 1.ª classe da referência A, compete executar e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de gestão a ao Técnico Superior de 1.ª classe da referência B, compete executar e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico, no âmbito da área de Psicologia.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será para a referência A Gabinete do Ensino Superior, Direcção Regional de Educação, sito à Rua das Hortas, n.º 6 - Funchal e para a referência B na Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga - Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso para as duas referências serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P. O.C. E.).

7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- A Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - As Provas Oraís de Conhecimentos Específicos, terão a duração de 30 minutos e versarão sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:
Referência A:

Área financeira/Aprovisionamento:

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Contabilidade Pública;
- Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública.
- Realização de Despesas Públicas;
- Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços.
- Gestão e Controlo Orçamental;
- Características
- Elaboração dos Orçamentos
- A execução orçamental
- Análise dos desvios
- Orçamento de funcionamento e investimento do Plano - PIDDAR

Referência B:

Área Psicologia (vertente orientação)

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Lei de Bases do Sistema Educativo;
- Organização do Sistema Educativo Português;
- Sistema de Avaliação dos alunos do ensino básico e secundário;
- Assiduidade;
- Orientação escolar Profissional;

- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso de abertura.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados, para as duas referências são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C) + 4(P.O.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - 9051-901 Funchal, ou

requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri para as duas referências será a seguinte:

Presidente:

- Rui Sotero Mendonça Nunes, Director de Serviços de Gestão Educativa da Direcção Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- João Manuel Ribeiro Costa e Silva, Coordenador do Gabinete do Ensino Superior da Direcção Regional de Educação.
- António Paulo Gouveia Pontes Rodrigues, Coordenador do Gabinete de Apoio Psicológico e de Orientação Escolar e Profissional da Direcção Regional de Educação.

Vogais Suplentes:

- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Subdirectora Regional de Educação
- Ana Maria Silva Abreu, Chefe de Divisão do Ensino Superior da Direcção Regional de Educação.

- 13 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 25 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 01/09/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento do Professor MANUEL CALAÇA DE SOUSA do 10.º Grupo B, da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, celebrado em 01/09/2002 de 16 para 19 horas com efeitos a partir de 04/11/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 26/11/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento do Professor MANUEL FILIPE FERREIRA LOBO do 11.º Grupo A, da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, celebrado em 26/11/2002 de 06 para 22 horas com efeitos a partir de 12/12/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 01/09/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora GRACIELA FÁTIMA DE ABREU JARIMBA da disciplina de Educação Musical, da Escola Básica do Porto da Cruz, celebrado em 01/09/2002 de 15 para 22 horas com efeitos a partir de 16/10/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 22/11/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora MAFALDA ISABEL DE JESUS GONÇALVES do 4.º Grupo A, da Escola Básica do Porto da Cruz, celebrado em 22/10/2002 de 14 para 22 horas com efeitos a partir de 11/11/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 17/10/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora ANA PRISCLAMIRANDA AVEIRO do 9.º Grupo, da Escola Básica do Porto da Cruz, celebrado em 17/10/2002 de 8 para 10 horas com efeitos a partir de 31/10/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 21/10/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora MARIA RAQUEL RAMOS AGUIAR FERNANDES da disciplina de Informática, da Escola Básica do Porto da Cruz, celebrado em 21/10/2002 de 11 para 22 horas com efeitos a partir de 11/11/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 21/10/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CABO VERDE do 9.º Grupo, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, celebrado em 21/10/2002 de 16 para 22 horas com efeitos a partir de 04/11/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 02/10/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora LUCRÉCIA IVONE CARDOSO ARAÚJO do 5.º Grupo (Secundário), da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 02/10/2002 de 4 para 22 horas com efeitos a partir de 10/03/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 01/10/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento do Professor DUARTE PAULO FERREIRA GOUVEIA da disciplina de Informática, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 01/10/2002 de 14 para 20 horas com efeitos a partir de 01/05/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 21/10/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora CELINA DA CONCEIÇÃO BRAVO da disciplina de Informática, da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, celebrado em 21/10/2002 de 4 para 20 horas com efeitos a partir de 22/10/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 28/04/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora CÁTIA REGINA DE MENDONÇA CORREIA da disciplina de Educação Física (Preparatório), da Escola Básica e Secundária de Machico, celebrado em 28/04/2003 de 14 para 15 horas com efeitos a partir de 29/04/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 28/11/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora TELMA JOSÉ MELIM SPÍNOLA do 7.º Grupo, da Escola Básica e Secundária de Machico, celebrado em 28/11/2002 de 4 para 6 horas com efeitos a partir de 02/12/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 02/09/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora ELIZABETH DELSOCORRO FIGUEIRAGONÇALVES do 5.º Grupo (Secundário), da Escola Básica e Secundária do Carmo, celebrado em 02/09/2002 de 16 para 18 horas com efeitos a partir de 01/10/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 02/09/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora ELIZABETH DEL SOCORRO FIGUEIRA GONÇALVES do 5.º Grupo (Secundário), da

Escola Básica e Secundária do Carmo, celebrado em 02/09/2002 de 18 para 22 horas com efeitos a partir de 06/11/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 11/10/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento do Professor ALEXANDRE JOSÉ GOMES DA CUNHA da disciplina de Educação Física (Secundário), da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, celebrado em 11/10/2002 de 14 para 22 horas com efeitos a partir de 01/11/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 16/10/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora PAULA CRISTINA GONÇALVES TEIXEIRA AGUIAR da disciplina de Informática, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, celebrado em 16/10/2002 de 5 para 22 horas com efeitos a partir de 18/10/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 01/09/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provisamento da Professora MARIA ORIETA DO MONTE RODRIGUES GOUVEIACHAVES do 8.º Grupo B, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Bartolomeu Perestrelo, celebrado em 01/09/2002 de 16 para 22 horas com efeitos a partir de 01/10/2002.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 30 de Junho de 2003

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva

Aviso

Por despacho de 29/05/2002 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos para as Escolas abaixo mencionadas como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROF. DR. FRANCISCO DE FREITAS BRANCO	
RUI MANUEL DE LEMOS RODRIGUES	4.º A SEC.
ESCOLA SECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ	
MARCO ANTÓNIO ASCENÇÃO DELGADO	INFORMÁTICA
ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO FRANCO	
ARTUR JORGE FIGUEIRA DE FREITAS	4.º B SEC.
CRISTINA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	4.º B SEC.
ESCOLA SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA	
ANA ISABEL OLIVEIRA CAMACHO JARDIM AZEVEDO	4.º A SEC.
MARIA DO CARMO NUNES FERRAZ MENDONÇA	4.º A SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO	
PAULO DOMINGOS JORGE CALDEIRA	1.º PREP.

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 30 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 29/05/2002 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos para as Escolas abaixo mencionadas como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROF. DR. FRANCISCO DE FREITAS BRANCO	
VERA MARIA R. F. BÉLICO DE VELASCO PAMPLONA	1.º SEC.
ANA LUÍSA CUNHA RODRIGUES	11.º A SEC.
MARIA JUVELINA LOMELINO MARTINS	11.º A SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO	
JOÃO LUÍS DIAS FERNANDES ALVES	1.º PREP.
LICÍNIA TAVARES E PINHO LOURO DE ALMEIDA	1.º PREP.
PEDRO MIGUEL DE ALMEIDA MONTEIRO	1.º PREP.
RICARDO MIGUEL SÁ SANTOS	1.º PREP.
SIMÃO PEDRO DE JESUS PERDIGÃO	1.º PREP.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA DO SOL	
ANTÓNIO DUARTE CAMACHO BRITO FIGUEIROA	1.º PREP.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL	
MARIA JOÃO DOS SANTOS ABREU	1.º PREP.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA	
MARIA ORLANDA PEREIRA	1.º PREP.

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 30 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 30/06/03, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º50/2001, de 19 de Outubro do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM , n.º213, II Série , de 6 de Novembro , se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II série do Jornal Oficial da RAM , Concurso Interno de Ingresso , para preenchimento de 1 vaga de Assistente da Administração Escolar, no Quadro de Pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º25/2000/M de 15 de Setembro, com as alterações constantes no mapa anexo à Portaria n.º107/2001 de 20/9.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º1014/98 , de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º53 e Decreto Legislativo Regional n.º14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º25/2000/M, de 15 de Setembro com as alterações constantes no mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º353-A/89 , de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º442/91 , de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar , que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura- Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, bem como os agentes que a qualquer título exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de 1 ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 4.1 - Requisitos Gerais: os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - 4.2 - Requisitos Especiais: possuir o 11.º ano de escolaridade.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente da Administração Escolar compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos Serviços Administrativos da Escola Básica dos 2.ºe 3.º Ciclos dos Louros, sito à Rua dos Louros, 9050-164 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do

Decreto-lei n.º353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no Concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1.ª fase) (P.E:C.G.);
- c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2.ª fase) (P.E:C:E.);
- d) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).

7.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º7 consistirão no seguinte:

7.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.1.2 - Cada uma das provas de conhecimentos será eliminatória de per si, considerando-se eliminados os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações superiores a 9,5 valores.

7.1.2.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e / ou da matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta a concurso, bem como conhecimentos atinentes ao direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no Despacho n.º269-A/2000 de 10 de Outubro da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º206, II Série, de 26 de Outubro e constará das seguintes partes:

- Parte sobre o domínio da Língua Portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- Parte sobre conhecimentos de aritmética ou matemática;
- Parte relativa aos Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos: Acesso à Função Pública ; Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública; Regime Jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública; Estrutura das carreiras da Função Pública. Regime do direito a férias , faltas e licenças dos funcionários e agentes; Estatuto Remuneratório do funcionalismo público; Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes ; Regime do exercício de funções públicas; incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
- Parte relativa à deontologia profissional - questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos: Deveres gerais dos funcionários e agentes; Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão ; Tipologia das infracções e penas disciplinares; Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

7.1.2.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série ,

de 15 de Dezembro de 1999.

A- Regime Jurídico da Função Pública-

- 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- 2) Orgânica /Estrutura do respectivo serviço;
- 3) Noção de funcionário/ agente;
- 4) Recrutamento e selecção;
- 5) Férias, faltas e licenças;
- 6) Provimento e Posse;
- 7) Duração e horário de trabalho;
- 8) Progressão e Promoção;
- 9) Regime Disciplinar;
- 10) Código de Procedimento Administrativo;
- 11) Pessoal Discente

B- Formação e aperfeiçoamento profissional Pessoal discente como destinatário.

C - Contabilidade Pública

- 1) Serviços Públicos;
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
- 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
- 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
- 4) Realização de despesas;
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases de realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação
 - d) Reposição de saldos.
- 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração de balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados ;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.

D - Organização de técnicas de arquivo:

- 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipo de documentos;

- 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo.
 - c) Conceito e tipo de arquivos;
 - d) Instalações de arquivo;
 - e) Equipamento de arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo.
- E- Cadastro de inventariação dos bens móveis do estado:
 - a) Objectivo;
 - b) Ficha de identificação a nível do sistema do controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.

7.1.3 - A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração de trinta minutos e procurará avaliar uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:

- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho ;
- Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
- Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
- Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.

7.2 - A documentação relativa ao programa das provas de conhecimento poderá ser consultada e adquirida na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, sito à Rua dos Louros, durante as horas de expediente.

7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º7 serão classificados de "0" a "20 " valores.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 1;
- c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2 ;
- d) Entrevista Profissional de Seleção - 1

7.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final , bem como os respectivos critérios de avaliação , sendo a

mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = $\frac{3 A.C. + 1 P.E.C.G. + 2 P.E.C.E. + 1 E.P.S.}{7}$

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora da Escola, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, sita à Rua dos Louros, 9050-164 Funchal ou requerimento feito em papel A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

8.1 - Identificação completa;

8.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;

8.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde conste os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - De harmonia com o disposto no n.º3 do art.º3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º37 do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Gilberta Maria Sousa Camacho - Directora da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros.

Vogais Efectivos:

- Filipa Diva Teixeira Camâra Gonçalves Lucas - Técnica Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Arlinda Camélia Brito Jardim Canha - Chefe de Departamento da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros.

Vogais Suplentes:

- Maria Lúcia Henriques Pereira Pestana de Almeida - Adjunta da Directora da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros.
- José João Correia Pereira - Adjunto da Directora da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, sita à Rua dos Louros, 9050-164 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 3 de Julho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de 16 de Julho de 2003, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000:

- Henrique José de Portugal da Silveira e Teixeira, nomeado definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2003, ao abrigo do n.º 2 do artigo 28.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01..

(Nos termos do art.º 1140 da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 100/2003, de 9 de Julho:
Nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Profissional de 1.ª classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, VITOR SÉRGIO MENDES VIEIRA.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 16 de Julho de 2003.

O ADJUNTO DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE
“EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO
SANTO DASERRA”

- 1 - O dono da obra é a “IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A.”, adiante designada por IGA, S.A., sita à Rua dos Ferreiros n.º 148/150, 9000-082 Funchal, com o telefone n.º (291) 201020 e o telefax n.º (291) 201021.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de execução: a empreitada será executada no Santo da Serra, Região Autónoma da Madeira.
 - b1) Designação da empreitada: “Execução da Estação de Tratamento de Água do Santo da Serra”.
 - b2) Natureza e extensão dos trabalhos: a empreitada tem por objecto a concepção e a construção das infra-estruturas civis, hidráulicas e de controlo, para reforço do abastecimento de água ao Santo da Serra com caudais derivados da Levada da Serra do Faial, incluindo uma estação de tratamento de água tipo modular compacta para um caudal nominal de 15 l/s, ampliável para 30 l/s; um reservatório com capacidade para 500 m³; e um conjunto de condutas em ferro fundido dúctil com diâmetros normais de 100 a 200 mm.
 - b3) Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal da Comunidades Europeias, n.º 177, de 22 de Junho de 1998: Categoria 45.21.1, Subcategoria 45.21.13; Categoria 45.21.4, Subcategoria 45.21.41; Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31; e Categoria 45.31.1, Subcategoria 45.31.12.
 - b4) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação, que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os aspectos relativos à construção civil, condutas e equipamentos hidráulicos, eléctricos e electromecânicos, levantamento rigoroso dos terrenos e dos traçados, em planta e perfil.
 - b5) O preço base, para efeito de concurso, é de 700.000€ (setecentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - O prazo para a execução da obra é de 360 dias de calendário, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação da obra.
- 5 -
 - a) O original do Processo de Concurso e demais documentos complementares podem ser examinados, na sede da IGA, S.A., no endereço indicado no número 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso. Desde que solicitado até 7 dias úteis antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso.
 - b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 750,00 euros (IVA incluído), e o seu pagamento será feito na secretaria da IGA, S.A., em dinheiro ou cheque.
 - c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 6 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.
- 6 -
 - a) As propostas deverão ser apresentadas, até às 17 horas do dia 02 de Outubro de 2003.
 - b) As propostas devem ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo, no endereço indicado em 1. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na IGA, S.A. depois de esgotado o prazo para a entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
 - c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham (com excepção dos catálogos), deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 -
 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, na sede da IGA, S.A., indicada em 1.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e será financiada pelo orçamento da IGA, S.A..
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 -
 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras

Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- 10.^a Subcategoria da 3.^a Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
 - 13.^a Subcategoria da 5.^a Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.^a Subcategoria da 5.^a Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.3 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância, e de acordo com os termos indicados no ponto 21 do Programa de Concurso.
- a) Preço - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso - ponderação: 50 %;
 - b) Qualidade técnica do projecto - analisado com base nos documentos exigidos na alínea g) do 16.1 do Programa de Concurso - ponderação: 40 %;
 - c) Qualidade técnica da proposta - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 16.1 e n.º 16.2 do Programa de Concurso - ponderação: 10%.
- 14 - Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao programa base.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia 18 de Julho de 2003.

Funchal, 18 de Julho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE SANTANA

Rectificação

Conforme solicitado pela Conservatória do Registo Comercial de Santana, procede-se à rectificação da publicação da sociedade denominada “Pico Rainha - Construções, Unipessoal, Lda.”, efectuada no Jornal Oficial, 2.^a série, n.º 118/2003, Suplemento, de 23 de Junho de 2003.

“Onde se lê:

“PICO RAINHA- CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00173/030403;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511020449;”

Deverá ler-se:

PICO RAINHA- CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00173/030403;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511213867;

Funchal, 23 de Julho de 2003.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)